

RESOLUÇÃO CMS/BH – 139/ 04

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 08/07/2004, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando que houve uma lacuna referente ao intervalo de 13/09/2003 à 03/12/2003, no período de vigência das resoluções CMS/BH 108/03, 122 e 126/04, autorizando que a Secretaria Municipal de Saúde efetue o pagamento diferenciado aos prestadores de serviços pelos procedimentos Teste Ergométrico, Holter e Ecocardiograma.

Resolve:

Autorizar excepcionalmente que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, efetue o pagamento diferenciado aos prestadores de serviços, no período de 13/09/2003 a 03/12/2003, dos seguintes procedimentos, nos respectivos valores:

- ⇒ 17.032.05-9 – Teste Ergométrico – R\$ 39,60;
- ⇒ 17.032.04-0 – Holter - R\$ 17,14;
- ⇒ 14.015.01-03 – Ecocardiograma - R\$ 39,00.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2004.

Cléber das Dores de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Saúde